



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**12º (DÉCIMO SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 483/2020, ADVINDO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000004/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05594/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.712/2023**

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 483/2020, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA ABBEY CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DOS TRECHOS 6 e 7, SÃO SALVADOR A DIVISA COM ITAPEMIRIM (NOVA CANAÃ) E DOIS CORAÇÕES A COMISSÃO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 13,46 KM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua ETA – Parque de Exposição Costalonga, S/Nº, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.652/0001-48, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idelfonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa ABBEY CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.682.190/0001-13, com sede estabelecida na Rua Inácio Higino, nº 673, Sala 703, Edifício Mubadalla Office, Praia da Costa, Vila Velha/ES - CEP: 29.101-087, neste ato pelo seu representante legal, Sr. JOSÉ EDUARDO VARANDA ABREU, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 620.816.247-53 e RG nº 271.435 - SSP/ES, residente e domiciliado na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1453, Apto. 101, Praia da Costa, Vila Velha/ES - CEP: 29.101-011, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 012**, com fulcro no **Artigos 57, § 1º, Inciso II e III, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO


1.1 - O objeto do presente termo aditivo é PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, COM INÍCIO EM 25/02/2023 E TÉRMINO EM 24/08/2023, E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS, COM INÍCIO EM 21/04/2023 E TÉRMINO EM 17/12/2023.


CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 14 de fevereiro de 2023.


Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras, Serviços
Públicos e Habitação
Município de Presidente Kennedy/ES
Contratante


José Eduardo Varanda Abreu
Abbey Construtora e Imobiliária Ltda
CNPJ Nº 07.682.190/0001-13
Contratada